



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.962, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN a transferir Bimestralmente a partir de 30 de junho de 2014 a 30 de dezembro de 2014 o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 2.905, de 03 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN a transferir Bimestralmente a partir de 30 de junho de 2014 à 30 de dezembro de 2014, o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme cronograma que se especifica abaixo:

- a) R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser repassado até 30/06/2014;
- b) R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser repassado até 30/08/2014;
- c) R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser repassado até 30/10/2014;
- d) R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser repassado até 30/12/2014.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução dispostos no artigo anterior tem como objetivo dar suporte financeiro para remediar a situação dos afetados/atingidos pelas enchentes, conforme Decreto n. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014 e Decreto n. 18.749, de 03 de abril de 2014 reconhecido por Procedimento Sumário pela Portaria n. 124, de 29 de abril de 2014, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União n. 81, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			19.553.805,98
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	300.000,00
		444042	3240	4.050.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	1.603.805,98
		339092	3240	1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	1.000.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	3240	450.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	2.400.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	6.450.000,00
		459061	3240	200.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	1.800.000,00
			TOTAL	RS 19.553.805,98